



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

### PORTARIA Nº 110/2023

#### **NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CUIDADOR SOCIAL Nº 002/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES**

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e os interesses próprios de sua Administração:

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Especial responsável pelo Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 para Cuidador Social na Casa Lar “Cyrene Moraes Demartin”, para contratar, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 1.697, de 13 de junho de 2014.

§ 1º São atribuições da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Servidores:

I – analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas no respectivo edital;

II – atribuir pontuação aos documentos apresentados pelos candidatos, de acordo com a tabela constante no item 9.3 combinados com os requisitos para cada cargo constantes no Anexo I deste Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

III - cumprir as regras e o cronograma disposto no edital;

IV - praticar todos os atos necessários à realização da classificação dos candidatos;

V - responder, no que couber, aos órgãos de controle e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, enquanto vigente a comissão.

§ 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

- I- **BARBARA MENEGHINI MONTEIRO ZANÃO - Coordenador**
- II- **BATSEBA MARIA DA SILVA CELIRIO – Membro**
- III- **ROSELENE LARRIEU DE MELLO ZOBOLI - Membro**
- IV- **ALYNE REIS DIAS- Membro**
- V- **MARIA GERALDA FIM MENEGUETTI - Membro**

Art. 2º A comissão de que trata essa Portaria deliberará pela maioria de seus membros.

Art. 3º As deliberações da comissão de que trata essa Portaria terão validade apenas para este processo seletivo.

Art. 4º As comissões de que trata esta Portaria se reunirão sempre que convocada por seu Presidente, com antecedência mínima de um dia útil.

§ 1º O quórum de reunião da comissão de que trata esta Portaria é de maioria absoluta.

§ 2º As deliberações da Comissão serão tomadas por maioria simples.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

§ 3º Além do voto ordinário, o Presidente terá o voto de qualidade em caso de empate.

§ 4º A participação nas comissões será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º A Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo prestará apoio administrativo às atividades da comissão de que trata esta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Castelo, ES, 30 de Junho de 2023.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito Municipal